



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00789-22-13229**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/02/2022**

Requerente:

**CNPJ: 15.806.916/0001-00**

**NEOYAMA IND. E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**

Fabricante:

**SUPREMA INC**

**16F PARKVIEW TOWER, 248, JEONGJAIL-RO, BUNDANG-GU**

**Nº SEONGNAM-SI, GYEONGGI-DO, 13554**

**CORÉIA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00136790, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Transceptor de Radiação Restrita - II**

Modelo - Nome Comercial (s):

**FL-DB - (FaceLite)**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Designação de Emissões | Tecnologias      | Potência Máxima de Saída (W) | Tipo de Modulação |
|-------------------------------|------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| 2.400,0 a 2.483,5             | 711KF7D                | SEQÜÊNCIA DIRETA | 0,0006                       | GFSK              |

Incorpora sistema de identificação por radiofrequência.

| Tipo de Modulação | Intensidade de Campo ( $\mu\text{V/m}$ ) | Faixa de Frequências (MHz) | Distância da Medida (m) |
|-------------------|--|----------------------------|-------------------------|
| FSK               | 1,2183                                   | 0,125 a 0,125              | 300                     |
| ASK               | 7,7760                                   | 13,56 a 13,56              | 30                      |

Ensaio de SAR não aplicável: o equipamento não é terminal portátil.

O produto possui antena interna.

Observações

**Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração